

LEI Nº 2401/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2012, o Projeto de Lei nº 014/2012, de 15 de junho de 2012, conforme autógrafo nº 018/2012, de 28 de junho de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação e Manutenção da Chefia do Executivo
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 003
Valor: R\$ 10.0000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação e Manutenção da Chefia do Executivo
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 005
Valor: R\$ 25.0000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração
Programação: 04.122.0003.2004 Coordenação e Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 020
Valor: R\$ 15.0000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração
Programação: 04.122.0003.2004 Coordenação e Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 022
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.451.0007.2009 Manutenção das Atividades e Segurança no Trânsito
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 055
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.452.0007.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 062
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.452.0007.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 066
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.452.0007.2008 Manutenção de /limpeza Pública
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 077
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº137
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 138
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha nº 140
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2020 Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 148
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2020 Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 149
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2020 Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 150
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.365.0013.2017 Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 162
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0014.2025 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 183
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.365.0014.2026 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 194
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Ensino Médio Superior
Programação: 12.362.0015.2029 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 213
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Ensino Médio Superior
Programação: 12.782.0015.2030 Transporte Escolar Outros Níveis de Ensino
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 222
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 233
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 234
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 235
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2033 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 238
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2033 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 239
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer
Programação: 27.813.0018.2036 Apoio, Promoção e Realização de Eventos
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha nº 257
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 268
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 269
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 270
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha nº 272
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0020.2039 Implantação Programa Saúde Família - PSF
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 289
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0021.2040 Distribuição de Medicamentos
Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita - Ficha nº 296
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0021.2040 Distribuição de Medicamentos
Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita - Ficha nº 297
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0022.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 302
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0022.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 303
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0022.2042 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 312
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de junho de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa